



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Centro

Tel.: (48) 3225-2470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 73615 de 21/01/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 14/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 79184, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **73615** e averbado no registro primitivo nº 67204 no Livro A-258 fl.210 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

Rodrigo De Bona da Silva

Natureza

Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: Conselho Estadual dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Santa Catarina (CONECI-SC)

Florianópolis - SC, 21 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

TAMIRES ALANO FORMENTIN

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

73615

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE NOV/2023 A NOV/2025,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL,
E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PERMITINDO ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS.

CONACISC

CONSELHO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS
DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

O CONSELHO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (CONACISC)

com sede na R. Des. Pedro Silva, 2202, Bl 03, Ap. 24, Coqueiros, Florianópolis/SC

CONVOCA, através do presente edital, todos os **ASSOCIADOS** para a

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a ser realizada por meio virtual no link:

https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE

no dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas

em 1ª convocação, iniciando-se 30min após, em 2ª convocação, com qualquer quórum.

PAUTA:

- Prestação de Contas referente ao período de Nov/2023 a Nov/2025;
- Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CONACISC;
- Alteração do Estatuto do CONACISC, incluindo ajuste de nomenclatura e permissão para associação de pessoas jurídicas, viabilizando a filiação ao CONACI;
- Assuntos gerais.

OBSERVAÇÃO: De acordo com o Estatuto, tem direito a votar e ser votado todo associado fundador e efetivo, desde que esteja em dia com suas obrigações, inclusive quanto à mensalidade.

Florianópolis/SC, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 04/11/2025 17:24:04-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

RODRIGO DE BONA DA SILVA
Presidente do CONACISC

Página

000002/000029

Registro Nº

73615

21/01/2026

Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

06/11/2025, 15:26

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONACISC - DIA 19/11/2025 ÀS 14H - CONACISC

CONACISC (/)

Início (/) / EDITAL AGE 2025 (/edital-age-2025) / PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONACISC - DIA 19/11/2025 ÀS 14H

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONACISC - DIA 19/11/2025 ÀS 14H

DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA

**O CONSELHO DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS
DOS MUNÍCIPIOS DE SANTA CATARINA (CONACISC)**
com sede na R. Des. Pedro Silva, 2202, Bl 03, Ap. 24, Coqueiros, Florianópolis/SC

CONVOCA, através do presente edital, todos os **ASSOCIADOS** para a

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a ser realizada por meio virtual no link:
https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE

no dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas
em 1ª convocação, iniciando-se 30min após, em 2ª convocação, com qualquer quórum.

- PAUTA:**
- Prestação de Contas referente ao período de Nov/2023 a Nov/2025;
 - Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CONACISC;
 - Alteração do Estatuto do CONACISC, incluindo ajuste de nomenclatura e permissão para associação

LINK: https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE

Página 000004/000029 Registro Nº 73615 21/01/2026		Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

06/11/2025, 15:26

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONACISC - DIA 19/11/2025 ÀS 14H - CONACISC

 PDF • 211KB


CONACISC ([/a\)com/uploads/9646558/normal_690a67ef486bd.pdf](https://files.cdn-files- (/a)com/uploads/9646558/normal_690a67ef486bd.pdf))

ttps://pinterest.com/pin/create/button/?
tps%3A%2F%2F66d0a9132c926.site123.me%2Fedital-age-2025%2F9-steps-to-starting-a-
ss&description=PARTICIPE+DA+ASSEMBLEIA+GERAL+ORDIN%C3%81RIA+DO+CONACISC+-
19%2F11%2F2025+%C3%80S+14H)

INSTITUCIONAL

ASSOCIE-SE (/ASSOCIE-SE)

MACROFUNÇÕES (/MACROFUN%C3%A7%C3%B5ES)

CONTATO (/CONTATO)

MAIS

CONACISC

Direitos autorais © 2025 Todos os direitos reservados

Desenvolvido Por SITE123 (<https://pt.site123.com>) - Criar Site Grátis (<https://pt.site123.com>)

Página 000005/000029 Registro Nº 73615 21/01/2026		Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

ChromeArquivoEditarVisualizaçãoHistóricoFavoritosPerfisGuiaJanelaAjuda

66d0a9132c926.site123.me

CONACISC

EDITAL AGE 2025InstitucionalAssocie-SeMacrofunçõesContatoMaterial TécnicoNoticias

EDITAL AGE 2025

CONVOCA, através do presente edital, todos os ASSOCIADOS para a

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a ser realizada por meio virtual no link:

https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE

no dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas

em 1ª convocação, iniciando-se 30min após, em 2ª convocação, com qualquer quórum.

PARTICIPE DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONACISC - DIA 19/11/2025 ÀS 14H

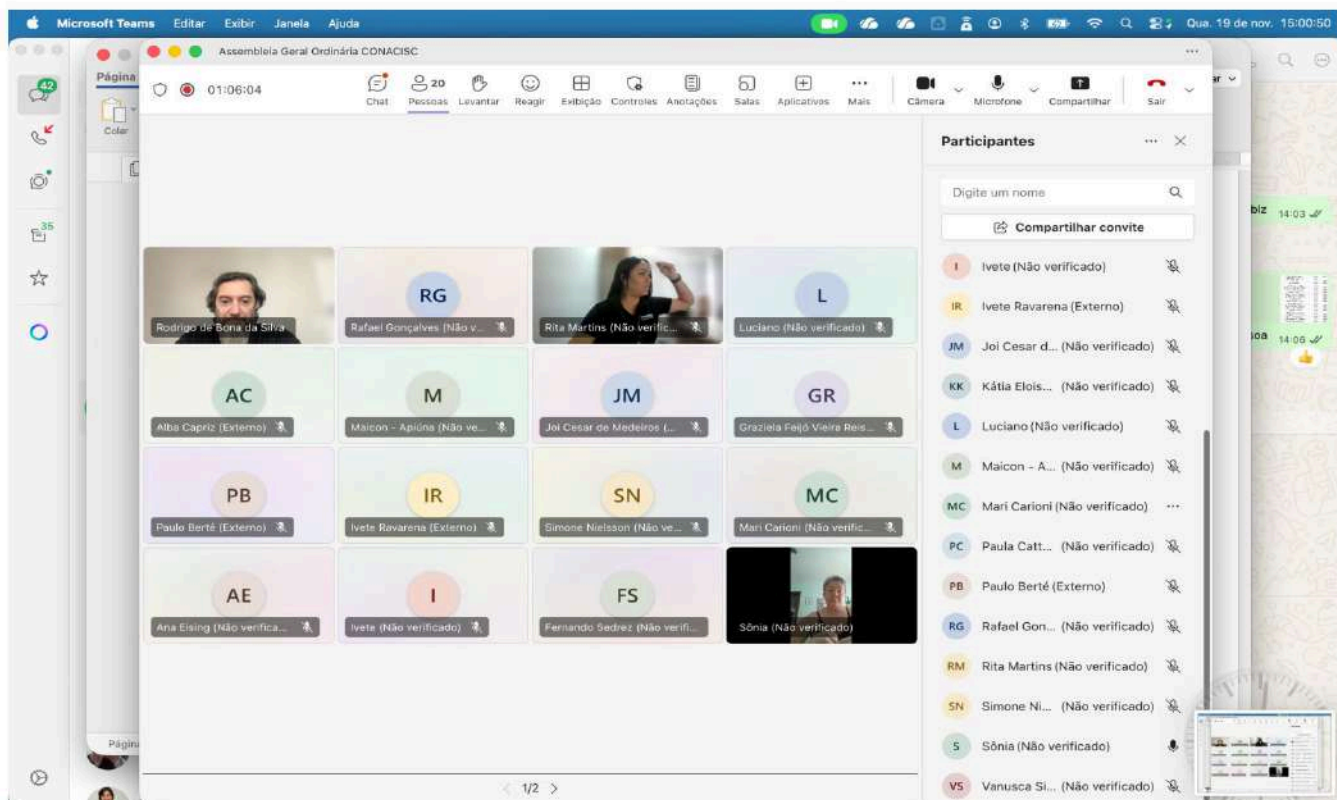
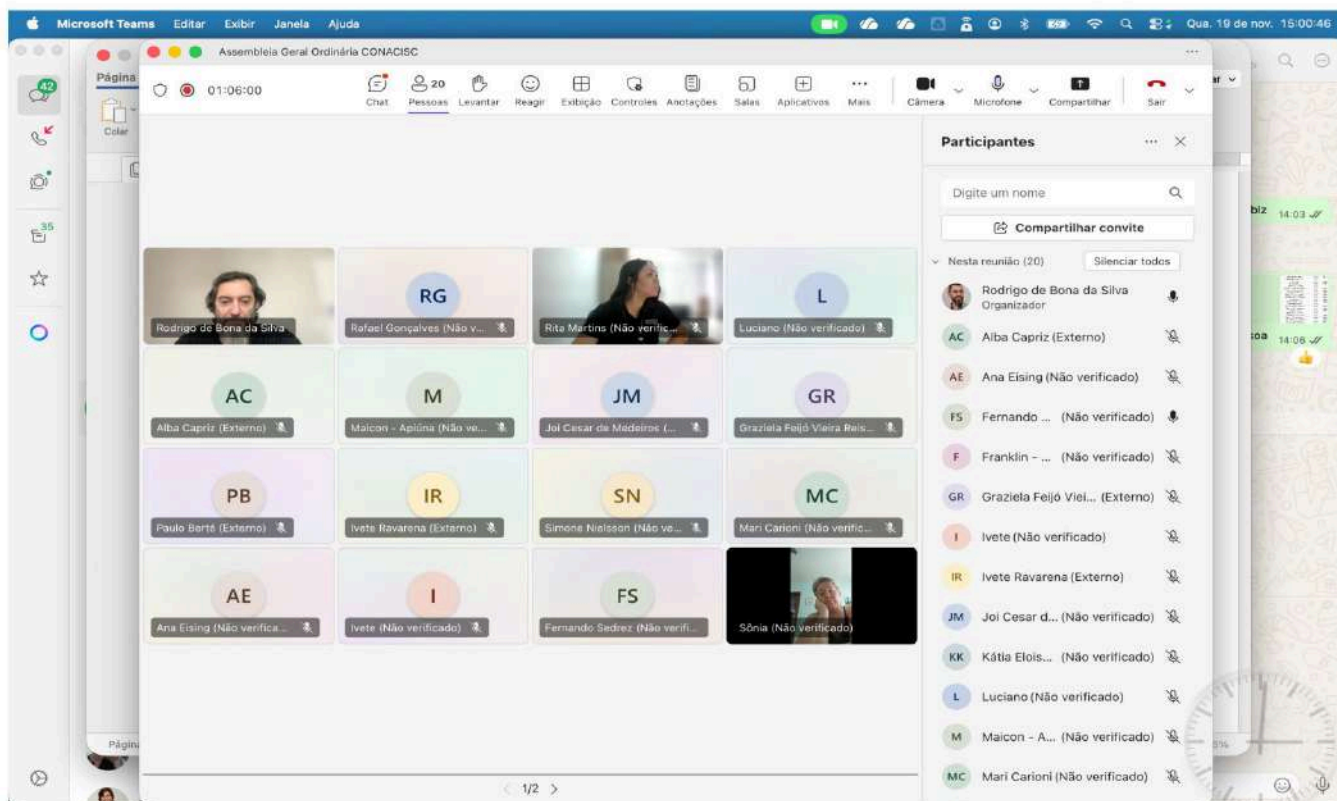
LINK: https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE

LEIA MAIS

Registro N°
73615
21/01/2026

Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92



Página 000007/000029 Registro Nº 73615 21/01/2026	Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS

DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

CNPJ 54.865.354/0001-28

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 14 horas em primeira convocação e 14:30 em segunda convocação, nos termos do Edital de Convocação publicado na forma estatutária, reuniram-se por meio virtual (link: https://bit.ly/CONACISC_19-11-2025_AGE) os Associados do **Conselho dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Santa Catarina (CONACISC)** – situado na Rua Desembargador Pedro Silva, 2202, Bloco 03, Ap. 24, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis/SC – conforme assinam abaixo e nos termos do seu Estatuto, com o objetivo de: (1) Prestação de Contas referente ao período de Nov/2023 a Nov/2025; (2) Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CONACISC; (3) Alteração do Estatuto; e (4) Assuntos gerais. Foi decidido por unanimidade que a Prestação de Contas será encaminhada após o término do mandato atual, a encerrar-se em 31/12/2025, para posterior deliberação em nova Assembleia. Os Associados presentes e com direito a voto aprovaram por unanimidade a reeleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com substituição de alguns membros, conforme relação nominal e qualificação abaixo, tendo os Associados eleitos concordado com a eleição e tomado posse nos respectivos cargos, para o mandato que se inicia em 01/01/2026, conforme previsto no Estatuto. Após discussão, foi aprovada a necessidade de alteração do Estatuto e da denominação social da Associação, tendo sido aprovada por unanimidade a nova redação do Estatuto, bem como aprovada por maioria absoluta a nova nomenclatura, passando a Associação a denominar-se, doravante, **Conselho Estadual dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Santa Catarina (CONECI-SC)**. Após a leitura desta Ata e o conhecimento de todos, assinam abaixo os Associados presentes e os eleitos, pensando-se a lista de presença, nos termos do Estatuto. E, nada mais havendo a discutir, foi encerrada esta assembléia com os aplausos de todos.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

DIRETORIA:

Presidente

Assinatura

Nome legível

Nacionalidade

Profissão

Estado civil

Identidade

CPF

Endereço

Rodrigo De Bona da Silva

Brasileira

Servidor Público Federal

Casado

4.759.283-4 – SSP/SC

635.382.020-87

Av. Salvador Di Bernardi, 840/804 – Campinas – São José/SC



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DE BONA DA SILVA

Data: 24/11/2025 12:00:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DE BONA DA SILVA

Data: 27/11/2025 06:29:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vice-Presidente

Assinatura

Nome legível

Nacionalidade

Profissão

Estado civil

Identidade

CPF

Endereço

Fernando Sedrez Silva

Brasileira

Servidor Público Municipal

Divorciado

3918069

027.495.589-05

Rua Maurício Monerat, nº 500, Casa 3 – Bairro: Gravatá – Navegantes/SC



Documento assinado digitalmente

FERNANDO SEDREZ SILVA

Data: 24/11/2025 13:19:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2025 11:20:03-0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p/25-2025-0300-03>



Diretor Administrativo-Financeiro

Assinatura

Nome legível

Ana Eising



Documento assinado digitalmente

ANA EISING

Data: 24/11/2025 13:30:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Servidor Público Municipal

Estado civil

Divorciada

Identidade

1677935

CPF

557.744.909-04

Endereço

Rua Nicolau Kleis, 267, casa 3, Centro, Navegantes/SC, CEP 88370-128

Secretário-Geral

Assinatura

RAFAEL GONCALVES:79226140120

Assinado de forma digital por

RAFAEL GONCALVES:79226140120

Dados: 2025.11.25 10:03:32 -03'00'

Nome legível

Rafael Gonçalves

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Servidor Público Municipal

Estado civil

Viúvo

Identidade

7.840.849 SSP SC

CPF

792.261.401-20

Endereço

Rua Agostinho Macoppi, 440 - Bairro do Sol - Indaial/SC

Diretor de Ética, Transparência e Compliance

Assinatura

Nome legível

Sônia A. Borchers

SONIA APARECIDA

BORCHERS:560684

25991

Assinado de forma digital

por SONIA APARECIDA

BORCHERS:56068425991

Dados: 2025.11.25 13:17:05

-03'00'

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Servidora Pública Municipal

Estado civil

Casada

Identidade

1305488

CPF

560.684.259-91

Endereço

Rua Minas Gerais, 284 - 89600-000 Joaçaba-SC

Diretor de Eventos e Capacitações

Assinatura

Nome legível

Rita de Cássia Martins

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Servidora Pública Municipal

Estado civil

Solteira

Identidade

8.543.824

CPF

047.603.884-78

Endereço

Rua Maria Cecília da Rosa, 485 - Vila Nova, Imbituba/SC

CONSELHO FISCAL:

Membro Titular 1 do Conselho Fiscal - Presidente

Assinatura

Nome legível

Paulo Berté

PAULO CEZAR

DOLEJAL

BERTE:670847109

49

Assinado de forma digital

por PAULO CEZAR

DOLEJAL

BERTE:67084710949

Dados: 2025.11.25 13:28:25

-03'00'

Nacionalidade

Brasileira

Profissão

Servidor Público Municipal

Página 000009/000029 Registro Nº 73615 21/01/2026		Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIRES ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

Estado civil Casado
 Identidade 1889083
 CPF 670847109-49
 Endereço R. Julio de Castilhos, 311, bairro Santo Antonio, Herval d'Oeste, CEP 89.610-000

Membro Titular 2 do Conselho Fiscal

Assinatura

Nome legível Joi Cesar de Medeiros

Nacionalidade Brasileira

Profissão Servidor Público Municipal

Estado civil Solteiro

Identidade 4203336

CPF 052.651.529-54

Endereço Rua Frei Tito, 22, Centro, Laurentino/SC, 89.170-000

Documento assinado digitalmente
JOI CESAR DE MEDEIROS
 Data: 25/11/2025 19:33:11 -0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Membro Titular 3 do Conselho Fiscal

Assinatura

Nome legível Maicon Rodrigo Bernardi

Nacionalidade Brasileira

Profissão Servidor Público Municipal

Estado civil Casado

Identidade 44295979

CPF 04512192956

Endereço Rua 100 n. 78, centro, Apiúna/SC

Documento assinado digitalmente
MAICON RODRIGO BERNARDI
 Data: 25/11/2025 09:43:34 -0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Membro Suplente 1 do Conselho Fiscal

Assinatura

Nome legível Miguel Amadeu Fusinato

Nacionalidade Brasileira

Profissão Servidor Público Municipal

Estado civil Casado

Identidade 3395090

CPF 025.351.789-31

Endereço Rua Frederico Eberspacher, 228 - Bairro Rio Ferro - Presidente Getúlio/SC - CEP 89.150-000

Documento assinado digitalmente
MIGUEL AMADEU FUSINATO
 Data: 25/11/2025 11:48:29 -0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Membro Suplente 2 do Conselho Fiscal

Assinatura

Nome legível Ivete Ravarna

Nacionalidade Brasileira

Profissão Agente de Controle Interno

Estado civil União Estável

Identidade 3.749.517

CPF 020.493.639-07

Endereço Rua Governador Ivo Silveira, n. 50, Centro, Formosa do Sul/SC CEP 89 859-000

Assinado de forma digital por
IVETE RAVARENA:020493639
 07
 Dados: 2025.11.25 15:20:40 -03'00'

Membro Suplente 3 do Conselho Fiscal

Assinatura

Nome legível Alba Celeste Belen Capriz

Nacionalidade Brasileira

Página 000010/000029 Registro Nº 73615 21/01/2026		Protocolo nº 79184 de 14/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 73615 em 21/01/2026 e averbado no registro primitivo nº 67204 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por TAMIREZ ALANO FORMENTIN - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

Profissão Administradora
 Estado civil Casada
 Identidade 8.252.436
 CPF 011.700.119-85
 Endereço Rua Prefeito Frederico Probst, 67 Centro, Petrolândia/SC, CEP 88430-000

Documento assinado digitalmente
 ALBA CELESTE BELEN CAPRIZ
 Data: 26/11/2025 19:47:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinatura
 Nome legível L
 Nacionalidade Brasileira
 Profissão Servidor Público Municipal e Advogado
 Estado civil Casado
 Identidade OAB/SC 25722
 CPF 910548269-00
 Endereço Rua da Concórdia 267, Balneário, Florianópolis/SC CEP 88.075-544

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DOMINGUES
 Data: 25/11/2025 00:50:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS ASSOCIADOS PRESENTES NA AGE DE 19/11/2025

Nome	Nacionalidade	RG	CPF	Profissão	Endereço Residencial	Município / CEP
GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA REISER	Brasileira	3751147	04019862923	Auditor Interno	Avenida João Sacavém, 510	Navegantes/SC / 88370-438
LUCIANO DA COSTA	Brasileira	3068122	81665466987	AUDITOR	Av Pref Cirino Adolfo Cabral, 1045/604	Navegantes/SC / 88370-060
MARIANGELA CARIONI	Brasileira	2085747	67941419904	Corregedora Geral do Município	Rua Vidal Vicente de Andrade 1290 Bl. L Apto 207	São José/SC / 88107-001
PAULA CAMILA CATTANI	Brasileira	5372151	05085872983	Controladora Interna	Rua Santa Helena, n. 881-D, Engenho Braun	Chapecó/SC / 89804-740
SIMONE MARLI NIELSSON	Brasileira	05313672908	05313672908	Controladora Interna	Rua Mato Grosso, 953	Princesa/SC / 89935-000
VANUSCA DENIZE DA SILVA	Brasileira	5039992275	73325732020	Controle Interno	Rua Nossa Senhora Aparecida, 138, Estação Luzerna	Herval D'Oeste/SC / 89610-000

ASSINATURAS:

Documento assinado digitalmente
 GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA REISER
 Data: 24/11/2025 13:43:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIANGELA CARIONI
 Data: 24/11/2025 17:32:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANUSCA DENIZE DA SILVA:73325732020
 Assinado de forma digital por VANUSCA DENIZE DA SILVA:73325732020
 Dados: 2025.11.26 13:22:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 PAULA CAMILA CATTANI
 Data: 25/11/2025 15:02:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LUCIANO DA COSTA
 Data: 25/11/2025 18:22:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE MARLI NIELSSON:05313672908
 Assinado de forma digital por SIMONE MARLI NIELSSON:05313672908
 Dados: 2025.11.27 08:01:02 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
 RITA DE CÁSSIA MARTINS
 Controladora-Geral do Município
 *** 603.884 ***
 25/11/2025 11:20:44

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Capítulo I DA ENTIDADE, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. O **Conselho Estadual dos Auditores e Controladores Internos dos Municípios de Santa Catarina (CONECI-SC)**, e neste estatuto designando-se também por “Associação” ou “Conselho”, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado, que congrega os órgãos e entidades de Auditoria, Controladoria Interna, Ouvidoria e Corregedoria dos Municípios do Estado de Santa Catarina, independentemente de sua denominação, bem como os servidores que atuam nesses órgãos e entidades, quer sejam auditores, auditores internos, auditores públicos, controladores internos, agentes de controle, ouvidores, corregedores e outros, que desempenhem funções de auditoria, controle, ouvidoria e correição, dentro de suas atribuições precípuas.

§ 1º. Constitui objeto do CONECI-SC a integração e cooperação dos partícipes, a fim de estimular a crescente estruturação e fortalecimento do Controle Interno, com procedimentos e instrumentos eficazes para o alcance dos resultados esperados, aprimoramento do gerenciamento dos riscos e diretrizes de conformidade, propiciando segurança razoável às operações, destinação dos recursos públicos e obtenção de resultados que sejam eficientes, efetivos e econômicos.

§ 2º. O CONECI-SC envidará todos os esforços necessários não somente para a instalação, mas também para o efetivo funcionamento, a autonomia e independência do Sistema de Controle Interno e das Controladorias-Gerais, Unidades de Controle Interno ou outra denominação, em todos os Municípios de Santa Catarina, lutando pela preservação de suas prerrogativas e visando garantir aos órgãos e aos respectivos profissionais o maior respaldo possível e apoio necessários notadamente junto a órgãos de Controle Externo.

§ 3º. São considerados servidores, para fins deste Estatuto, tanto os servidores efetivos, bem como os servidores comissionados que estejam temporariamente nas respectivas funções e atribuições.

§ 4º. Compreende-se como Controle Interno para fins deste Estatuto a Unidade Central de Controle Interno (UCI) ao qual foi atribuída a representatividade do Sistema de Controle Interno (SCI), nos termos do Art. 74 da Constituição Federal e Art. 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 5º. Compreende-se como Sistema de Controle Interno, na perspectiva do art. 74 da Constituição Federal, um conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno indicados na Constituição e normatizados em cada nível de governo, que exercem o papel típico de auditoria interna, podendo ter ou não em suas atribuições as funções de correição, transparência, integridade e ouvidoria.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Art. 2º. O CONECI-SC tem sede e foro em Florianópolis - SC, com endereço na Rua Desembargador Pedro Silva, 2202, Bloco 03, Ap. 24, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis - SC.

Art. 3º. É permitida a habilitação de membros da Associação em qualquer Município do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. O CONECI-SC é uma entidade democrática, independente, sem caráter político-partidário ou religioso.

Capítulo II DA FINALIDADE

Art. 5º. O CONECI-SC tem como principais finalidades:

I - promover a integração, cooperação técnica, o compartilhamento de informações e a articulação entre os Associados, bem como promover o contato, o intercâmbio e a integração com entidades de natureza similar;

II - incentivar a adoção de boas práticas de governança e gestão pública, bem como propor políticas e diretrizes para o desenvolvimento, a modernização e a integração das Unidades Centrais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Poder Executivo e Legislativo Municipal do Estado de Santa Catarina;

III - defender e representar os direitos individuais homogêneos e coletivos dos seus Associados perante autoridades administrativas, judiciárias e políticas, em consonância com os seus princípios e objetivos, bem como servir de apoio ao acompanhamento e avaliação da atuação dos profissionais das áreas de controladoria, auditoria, ouvidoria e corregedoria.

IV - garantir e incentivar que participem da Associação os profissionais, especialistas e estudantes da área de auditoria e controladoria pública, ouvidoria e corregedoria, independentemente do município catarinense;

V - prezar pela impessoalidade, moralidade, eficiência e profissionalismo no exercício das atividades profissionais;

VI - encaminhar aos órgãos de controle externo as demandas ou denúncias que demonstrem indícios de irregularidades na atuação dos profissionais no exercício de sua atividade, bem como consultas e pedido de orientações técnicas;

VII - fomentar, patrocinar e participar de eventos de natureza social, técnica, cultural, acadêmica, recreativa e esportiva que visem ao aprimoramento e à valorização contínua do exercício das atividades;

VIII - promover estudos e debates sobre as atividades de controle governamental, bem como formular propostas para o aperfeiçoamento e reconhecimento da importância das controladorias internas para a gestão pública, inclusive perante instituições públicas e privadas.

IX - celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino e organizações públicas e privadas, a fim de capacitar os profissionais que atuam na área de controladoria, auditoria, controle interno, ouvidoria e corregedoria do setor público.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

X - publicar orientações e posicionamentos técnicos, guias, manuais, e compartilhar conhecimentos e informações técnicas relativos às áreas de correição, auditoria, transparência, integridade e ouvidoria.

XI - fomentar a realização de parcerias junto a outros órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral do Estado, Controladoria-Geral da União, visando à capacitação e ao fortalecimento da classe.

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Compõem o quadro social do CONECI-SC as seguintes categorias de associados e associadas:

- I - Associados fundadores;
- II - Associados efetivos, pessoas físicas ou jurídicas;
- III - Associados apoiadores;

§ 1º. São associados fundadores todos aqueles que assinaram a ata de fundação do CONECI-SC, bem como seu primeiro Estatuto.

§ 2º. São associados efetivos as seguintes pessoas físicas e jurídicas que tiverem suas inscrições homologadas pela Diretoria Executiva e que estejam quites com sua anuidade:

a) No caso de pessoas jurídicas, a Unidade Central de Controle Interno – do Poder Executivo ou Legislativo Municipal ou Estadual, ou do órgão ou entidade da administração indireta – representada por seu titular, qual seja, o agente público formalmente designado para o cargo ou função, independentemente da existência de CNPJ específico para a UCI.

b) No caso de pessoas físicas, os servidores públicos efetivos ou comissionados que atuam nas UCIs ou controladorias, nas áreas de controladoria, auditoria, controle interno, ouvidoria ou corregedoria, da administração direta ou indireta dos municípios ou do Estado de Santa Catarina.

§ 3º. São associados apoiadores os profissionais, docentes e estudantes da área de controladoria, auditoria, ouvidoria, corregedoria e cursos afins, bem como servidores públicos efetivos ou comissionados que atuem na mesma área, da administração direta ou indireta do Estado ou da União, no estado de Santa Catarina.

§ 4º. O ingresso de membros no quadro social do CONECI-SC far-se-á mediante solicitação formal do interessado, por meio do preenchimento de ficha de inscrição, em que declara conhecer e aceitar o presente Estatuto Social, todas as normas e decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e por meio de quitação da anuidade efetuada no ato da inscrição, conforme aplicável.

§ 5º. A admissão no quadro social do CONECI-SC referida no parágrafo anterior dependerá de aprovação da ficha de inscrição do interessado pela Diretoria Executiva.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

§ 6º. No caso de pessoas jurídicas, será excluído o representante quando houver a exoneração do cargo de titular da Unidade Central de Controle Interno, sem prejuízo da permanência do órgão partícipe no CONECI-SC, o qual deverá informar sobre o novo representante no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os associados não responderão por nenhuma obrigação assumida perante terceiros pelo CONECI-SC, de forma que valem, para esse fim, apenas o patrimônio e as receitas ordinárias da entidade.

Capítulo IV DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. São direitos de todos os associados e associadas:

- I - expressar, livremente, seu ponto de vista, oralmente ou por escrito, obedecidas as disposições deste Estatuto;
- II - participar dos eventos promovidos pelo CONECI-SC;
- III - participar da Assembleia Geral e das reuniões do CONECI-SC;
- IV - receber, por escrito, após prazo razoável e mediante solicitação formal, esclarecimentos sobre os atos da Diretoria Executiva do CONECI-SC;
- V - manter sigilo e confidencialidade de informações que possam comprometer o bom andamento dos trabalhos e zelar pelo cumprimento da LGPD;

§ 1º. São direitos exclusivos de associadas e associados fundadores e efetivos:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
- II - participar da Assembleia Geral e votar nas deliberações;
- III - participar dos eventos promovidos pelo CONECI-SC, com prioridade de vagas no caso de eventos técnicos com limitação de participantes associados;
- IV - usufruir dos serviços e da assistência que vierem a ser prestados pelo CONECI-SC;
- V - propor ações, projetos e estudos;
- VI - ter acesso às informações e documentos pertinentes do CONECI-SC.

§ 2º. Somente poderão exercer os direitos sociais os associados e associadas que estiverem em dia com sua contribuição.

§ 3º. O voto será sempre direto, secreto e universal.

Art. 9º. São deveres dos associados e associadas:

- I - observar as normas constantes deste Estatuto e as normas e decisões dos órgãos de Direção, desde que aprovadas na forma deste Estatuto;
- II - cooperar sempre, respeitadas as possibilidades de cada associado, para a plena realização dos objetivos da entidade e de suas atividades;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

- III - participar das reuniões e Assembleias Gerais e de outros atos para os quais sejam convocados;
- IV - acatar e prestigiar os atos e as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva, demonstrando assim elevado nível de coleguismo e companheirismo;
- V - desempenhar com dedicação, decoro e honradez o cargo para o qual tenha sido eleito no CONECI-SC, bem como honrar o cargo que exerce em seu Município;
- VI - efetuar o pagamento da contribuição para custeio da entidade, bem como de outras contribuições eventualmente aprovadas pela Assembleia Geral;
- VII - tratar com urbanidade e respeito os demais associados.

Capítulo V DA PERDA DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO

Art. 10. Perderá a condição de associado a pessoa física ou jurídica que:

- I - descumprir com seus deveres de associado ou agir de má-fé em suas relações com o CONECI-SC;
- II - proceder em prejuízo ou desprestígio do CONECI-SC ou das atividades de Controlador ou Auditor;
- III - deixar de pagar a anuidade e demais contribuições aprovadas em Assembleia Geral;

§ 1º. Nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, a decisão de exclusão caberá à Assembleia Geral, mediante solicitação por escrito e justificada da Diretoria Executiva ou de 1/5 dos associados, preservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A decisão de exclusão, nos termos do parágrafo anterior, será proferida com base em parecer da Diretoria de Ética – que faz parte da Diretoria Executiva – em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

§ 3º. As penalidades eventualmente impostas aos associados não implicam em prejuízo de outras, de natureza cível ou penal, bem como as definidas em normas específicas, a eles imputáveis.

Art. 11. Cessado o motivo da exclusão, no entender da Assembleia Geral, poderá haver a readmissão do associado excluído.

Art. 12. Perderá, também, a condição de associado aquele que assim o requerer, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Capítulo VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. O CONECI-SC é constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Art. 14. A Assembleia Geral composta pelos associados e associadas é o órgão supremo do CONECI-SC, convocada e instalada na forma deste Estatuto e demais normas, tendo poderes para decidir todas as questões referentes à entidade, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se ordinariamente uma vez ao ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva, e extraordinariamente quando devidamente convocada.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será constituída em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e associadas com direito a voto e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de votantes, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 15. As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias:

I - Ordinária - convocada anualmente, no mês de novembro:

- a) para julgar as contas da Diretoria Executiva, referente ao exercício anterior;
- b) a cada dois anos para eleger e dar posse à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato do período seguinte.

II - Extraordinária - convocada a qualquer tempo:

- a) pela Diretoria Executiva, por iniciativa desta ou por requerimento assinado por, no mínimo, 1/5 dos associados com direito a voto, para tratar de assunto de interesse da classe, claramente definido no requerimento e no edital;
- b) pelo Conselho Fiscal, para levar ao conhecimento dos associados assuntos de sua competência.

Art. 16. A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital publicado na página eletrônica oficial do CONECI-SC e enviado para o correio eletrônico indicado pelo associado na ficha de inscrição ou em atualização cadastral, mencionando local, data, horário e pauta a ser deliberada.

§ 1º. Nas Assembleias Gerais serão tratados somente os assuntos constantes do edital de convocação, tornando-se sem validade deliberações sobre quaisquer outros assuntos.

§ 2º. Poderão votar nas Assembleias Gerais somente os associados fundadores e efetivos em dia com suas obrigações, inclusive em relação à anuidade.

§ 3º. O voto poderá ser realizado por meio eletrônico via site oficial da Associação, devendo ser procedida a intimação para tal, via e-mail, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, e também via ampla divulgação no *website* oficial.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

§ 4º. A direção dos trabalhos da Assembleia Geral caberá ao Presidente do CONECI-SC, ou Presidente do Conselho Fiscal.

§ 5º. A responsabilidade pela manutenção da atualização cadastral quanto ao correio eletrônico e demais dados é de cada associado, não cabendo ao CONECI-SC requerer atualização antes da divulgação de cada edital.

Art. 17. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes com direito a voto.

Art. 18. As propostas que impliquem em dissolução do CONECI-SC deverão conter, no mínimo, 1/5 das assinaturas dos associados votantes.

Parágrafo Único. Para a votação de proposta prevista no caput se dará por meio de Assembleia Geral convocada exclusivamente para essa finalidade, cuja decisão necessitará de aprovação por, no mínimo, 2/3 dos associados presentes com direito a voto.

Art. 19. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - julgar anualmente as contas da Diretoria Executiva, apreciar o relatório anual das contas da gestão financeira, sobre matéria de natureza administrativa, técnica ou de interesse da categoria, discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

II - apreciar, ratificando ou invalidando, qualquer ato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - deliberar, por maioria absoluta dos associados com direito a voto, sobre a fusão ou transformação do CONECI-SC, e sobre a destinação dos bens que integram seu patrimônio, os quais deverão ser destinados a uma entidade congênere.

IV - destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, exigindo-se o quórum mínimo de 1/5 dos associados com direito a voto para instalação da respectiva Assembleia Geral.

V - revisar ou alterar, no todo ou em parte, o Estatuto do CONECI-SC.

VI - eleger a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e dar-lhe posse.

VII - deliberar quanto a dissolução da Associação;

VIII - decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Único. A revisão ou alteração do estatuto, na forma prevista no inciso V deste artigo, necessitará de aprovação por, no mínimo, maioria absoluta dos associados presentes com direito a voto.

Capítulo VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20. A Diretoria Executiva, eleita pelos associados, tem a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

- a) Coordenação de Comitês Técnicos;
- b) Coordenação de Parcerias;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- e) Assessoria de Comunicação e *Marketing*;
- III - Diretor Administrativo-Financeiro;
- V - Secretário-Geral
- VI - Diretor de Ética, Transparência e *Compliance*;
- VII - Diretoria de Eventos e Capacitações;

§ 1º. Poderão ser criadas, por deliberação da Assembleia Geral, diretorias regionais com atribuição de identificar, discutir e subsidiar a Diretoria Executiva com dados, informações, necessidades e propostas das respectivas regiões.

§ 2º. Os cargos listados nas letras “a” a “e” do inciso II do caput não possuem mandato, sendo preenchidos por livre indicação da Diretoria Executiva e aprovação pelo Presidente.

Art. 21. O mandato da Diretoria Executiva terá duração de 02 (dois) anos, a iniciar-se no primeiro dia útil do ano, permitida a reeleição.

§ 1º. Em caso de vacância no cargo de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário-Geral, ocorrida na primeira metade do mandato, uma Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada para escolha dos novos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Em caso de vacância de todos os cargos integrantes da Presidência, o Presidente do Conselho Fiscal assumirá a direção do CONECI-SC e, no prazo de 30 (trinta) dias, convocará Assembleia Geral Extraordinária para realização de nova eleição.

Art. 22. A Diretoria Executiva poderá constituir Comitês, Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho, integrados por associados, para examinar propostas ou adotar providências relacionadas com os interesses dos associados.

Art. 23. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros indicados no artigo 20 deste Estatuto, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Art. 24. Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar o CONECI-SC, de acordo com este Estatuto;
- II - reunir-se, periodicamente para deliberar sobre questões de interesse dos associados;
- III - executar as deliberações das Assembleias Gerais, que lhe forem afetas;
- IV - admitir associados na forma deste Estatuto;
- V - organizar e manter os serviços administrativos do CONECI-SC;
- VI - elaborar e submeter à Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, a proposta orçamentária para o biênio correspondente ao mandato, na primeira quinzena do mês de julho, em que for empossada;
- VII - contratar e administrar os recursos humanos necessários ao desempenho dos serviços do CONECI-SC;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

- VIII - deliberar sobre as proposições de seus membros ou dos associados;
- IX - promover as medidas necessárias à defesa coletiva dos direitos e interesses dos associados;
- X - coordenar as atividades de divulgação dos materiais e informativos de interesse dos associados;
- XI - decidir sobre a participação do CONECI-SC em eventos profissionais, funcionais ou técnicos, e indicar os representantes;
- XII - convocar Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- XIII - promover gestões junto aos poderes públicos no interesse do CONECI-SC e de seus associados;
- XIV - celebrar ajustes, contratos, acordos ou convênios de interesse do CONECI-SC e dos associados;
- XV - atuar de maneira articulada e harmônica com outros segmentos.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva deverá promover congressos para discussão de assuntos de interesse da categoria, garantida a participação ampla e isonômica de todos os associados.

Art. 25. São atribuições do Presidente:

- I - exercer a presidência do CONECI-SC, na forma deste Estatuto;
- II - presidir as Assembleias gerais e as reuniões da Diretoria Executiva;
- III - representar o CONECI-SC jurídica, judicial e extrajudicialmente;
- IV - estabelecer e manter relações oficiais com os poderes públicos, e outras associações e entidades privadas;
- V - apresentar os relatórios e balanços anuais ao Conselho Fiscal até o dia 30 de março do ano seguinte a cada exercício;
- VI - assinar conjuntamente com o Tesoureiro todo e qualquer documento financeiro;
- VII - assinar as correspondências oficiais do CONECI-SC;
- VIII - autorizar as despesas previstas no orçamento e ordenar os respectivos pagamentos.

Art. 26. O Vice-Presidente auxiliará o Presidente, sempre que por ele for convocado para missões especiais, bem como o substituirá temporariamente, em sua ausência, ou assumirá o mandato até seu término, no caso de vacância, tendo ainda a atribuição de coordenar e supervisionar as atividades da:

- a) Coordenação de Comitês Técnicos;
- b) Coordenação de Parcerias;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- e) Assessoria de Comunicação e *Marketing*;

§ 1º. A Coordenação de Comitês Técnicos tem como atribuições:

- I - assessorar o Conselho em assuntos relacionados a temáticas definidas pelos associados;
- II - coordenar os Comitês Técnicos, que são instâncias encarregadas de aprofundar a discussão sobre determinados temas, para contribuir e propor diretrizes e ações para o Conselho, tendo como objetivo assessorar o Conselho em assuntos relacionados às temáticas de interesse dos associados.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

§ 2º. A Coordenação de Parcerias tem como atribuições:

- I - propor, fomentar e gerir as parcerias e acordos de cooperação técnica de interesses do Conselho;
- II - zelar pela manutenção de um relacionamento harmonioso com outras instituições visando o fortalecimento do segmento;
- III - apoiar a Presidência e a Vice-Presidência nas atividades junto a Poderes, órgãos e entidades governamentais e a outras instituições parceiras nacionais;
- IV - acompanhar o processo legislativo sobre temas que impactam os interesses dos associados do Conselho, elaborando nota técnica e realizando manifestações para subsidiar a tomada de decisão do CONECI-SC.

§ 3º. A Assessoria Jurídica tem como atribuições:

- I - representar judicialmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, o Conselho;
- II - promover ações destinadas à defesa judicial dos seus associados e do Conselho;
- III - gerir a área jurídica e elaborar pareceres, minutas de atos e memoriais, presença em audiências e reuniões;
- IV - realizar estudos ou realizar eventos técnico-jurídicos.

§ 4º. A Assessoria de Planejamento e Orçamento tem como atribuições:

- I - elaborar e propor o planejamento estratégico e tático;
- II - coordenar a elaboração e proposição da proposta orçamentária anual;
- III - acompanhar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- IV - acompanhar o desempenho e as metas;
- V - avaliar a necessidade de recursos adicionais;
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho global do Conselho, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.

§ 5º. A Assessoria de Comunicação e *Marketing* tem como atribuições:

- I - elaborar Plano de Comunicação do Conselho;
- II - gerir o site institucional, as redes sociais, os canais de comunicação do Conselho com os associados e demais meios de comunicação;
- III - dar publicidade às ações e resultados do CONECI-SC;
- IV - planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações de órgãos de imprensa;
- V - divulgar eventos do Conselho e das Unidades de Controle Interno;
- VI - produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação;
- VII - propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda dos eventos e das promoções para a divulgação das atividades institucionais.

Art. 27. São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro:

- I - administrar a Tesouraria;
- II - ter sob sua guarda os valores de propriedade do CONECI-SC;
- III - organizar e controlar o recebimento de inscrições, anuidades e qualquer valor em favor do CONECI-SC;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

IV - controlar o movimento financeiro do CONECI-SC, inclusive os saldos bancários disponíveis, informando-os regularmente à Presidência através do Boletim de Caixa que espelhe fidedignamente os extratos bancário e de movimentação;

V - assinar juntamente com o Presidente os pagamentos, balancetes financeiros e qualquer outro documento para movimentação de valores ou fundos;

VI - efetuar todo e qualquer pagamento autorizado pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva;

VII - efetuar a cobrança de anuidades, quando necessário;

VIII - prestar contas à Diretoria Executiva;

IX - fixar, nos termos da lei, normas de escrituração contábil e conformidade documental;

XI - distribuir aos associados o balancete semestral e o balanço anual.

Art. 28. São atribuições do Secretário-Geral:

I - redigir, lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria Executiva;

II - assinar com o Presidente todos os documentos pertinentes à Secretaria;

III - assinar carteiras sociais, atestados e certidões, em conjunto com o Presidente;

IV - organizar a pauta dos processos, expedientes e papeis a serem discutidos nas reuniões da Diretoria Executiva;

V - redigir e assinar, quando autorizado pelo Presidente, a correspondência do CONECI-SC;

VI - divulgar todas as matérias de interesse dos associados;

VII - zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário do CONECI-SC, responsabilizando-se pela sua guarda, conservação e bom funcionamento;

VIII - manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da Associação, atualizando periodicamente seu inventário, o qual deverá estar de acordo, em quantidades e valores, com os registros contábeis.

Art. 29. São atribuições do Diretor de Ética, Integridade e *Compliance*:

I - propor a elaboração de um Código de Ética para os profissionais que atuam nas Controladorias;

II - receber denúncias, reclamações ou representações feitas contra os atos praticados por qualquer profissional que atue na área de controladoria governamental;

III - apurar e submeter parecer conclusivo à Diretoria Executiva, quanto a denúncias, reclamações ou representações feitas contra os atos praticados por qualquer profissional da área de controladoria governamental;

IV - aplicar as penalidades aos associados dispostas neste Estatuto.

Art. 30. São atribuições do Diretor de Eventos e Capacitações:

I - elaborar o cronograma anual de eventos e capacitações;

II - planejar, organizar, executar e acompanhar cursos e eventos;

III - negociar os valores e condições de cursos e eventos;

IV - gerir os certificados e as presenças em cursos e eventos;

V - gerir o banco de conhecimento e boas práticas nacionais e internacionais.

VI - recepcionar os novos associados;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

VII - organizar e coordenar a programação social e cultural e as atividades recreativas do CONECI-SC;

Art. 31. Os membros da Diretoria Executiva, além das atribuições definidas neste Estatuto, executarão outras tarefas designadas pelo Presidente.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva do CONECI-SC exercerão suas funções sem qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

§ 2º. Não são elegíveis como membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Técnicos, os associados pessoas físicas ou representantes de Unidades Centrais de Controle interno, caso sejam dirigentes estatutários de partidos políticos.

§ 3º. As Assessorias e Coordenações, bem como Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho, serão providas pelo Presidente e Vice-Presidente com membros do CONECI, preferencialmente, ou por servidores das Unidades Centrais de Controle Interno membros do CONECI-SC.

Capítulo VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do CONECI-SC e será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos pelo voto direto e secreto, em deliberação de Assembleia Geral Ordinária, sendo eleitos e empossados juntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1º. O Presidente do Conselho Fiscal convocará um dos membros da Associação para secretariar os trabalhos deste órgão.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atividades sem qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - eleger entre seus membros titulares, no primeiro dia de mandato, o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal;
- II - solicitar informações, requisitar livros e qualquer outro documento à Diretoria Executiva, fiscalizando os seus atos financeiros;
- III - examinar os documentos da Tesouraria, a escrituração, os balancetes e os balanços;
- IV - verificar a aplicação das verbas orçamentárias e a legalidade das despesas;
- V - fiscalizar e aprovar os atos financeiros da Diretoria Executiva;
- VI - convocar, quando necessário, a Assembleia Geral;
- VII - convocar, quando julgar necessário, qualquer membro da Diretoria Executiva, Associado ou empregado do CONECI-SC;
- VIII - emitir parecer sobre a proposta orçamentária para o biênio seguinte, submetendo-a a apreciação e julgamento da Assembleia Geral;

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

IX - emitir parecer sobre o balanço geral do fim do exercício, submetendo-o a apreciação e julgamento da Assembleia Geral;

X - denunciar à Assembleia Geral eventuais irregularidades ocorridas no CONECI-SC;

XI - examinar as atas e fiscalizar a administração social.

§ 1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, com no mínimo 3 (três) membros, entre titulares e suplentes.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e registradas em Ata.

Art. 34. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal e dirigir os seus trabalhos;

II - articular-se com as demais instâncias deliberativas do CONECI-SC visando aos interesses da Associação e de seus Associados;

III - convocar, em caso de impedimento ou vacância, membro suplente;

IV - assinar com o Secretário todos os documentos do Conselho Fiscal;

V - comparecer, quando convocado pela Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos.

Art. 35. Compete ao Secretário do Conselho Fiscal:

I - redigir, lavrar e ler as atas e pareceres;

II - substituir o Presidente do Conselho Fiscal em suas faltas e impedimentos e manter, sob sua guarda, todo o expediente da Secretaria.

Capítulo IX DAS PENALIDADES

Art. 36. As penalidades de que tratam este Capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Ética com base nas disposições seguintes.

Art. 37. Será considerada falta grave:

I - agressão física ou moral aos dirigentes ou associados da Entidade;

II - prática de atos que deponham contra a imagem da Associação, de seus dirigentes ou associados;

III - não reparação de dano causado ao CONECI-SC, quando notificado a repará-lo;

IV - prática de atos contrários a este Estatuto ou às normas dele decorrentes;

V - falta injustificada a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas do órgão de Administração a que pertencer o Associado.

Art. 38. Os Associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão de 01 (um) a até 90 (noventa) dias;

III - perda de mandato;

IV - exclusão do quadro social.

<

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

§ 1º. As penalidades serão aplicadas após apuração pela Diretoria de Ética, Integridade e *Compliance*, garantido o contraditório e ampla defesa.

§ 2º. A aplicação de penalidade não isenta o punido de ressarcir os danos causados à Entidade.

Art. 39. A advertência será aplicada em caso de prática de falta leve, desde que primário o faltoso, cabendo recurso à Diretoria Executiva.

Art. 40. A suspensão, pelo prazo de 01 (um) a 90 dias, será aplicada em caso de reincidência de falta leve, já punida com pena de advertência, ou ausência de pagamento das contribuições sociais, cabendo recurso à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. A pena de suspensão será acumulada com a perda dos direitos estatutários previstos no presente Estatuto, pelo período que perdurar a pena de suspensão.

Art. 41. Constituem motivos relevantes para a perda de mandato do associado eleito para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitês Técnicos:

- I - reincidência na prática de falta punível com suspensão;
- II - cometimento de qualquer falta grave;
- III - ato de improbidade;
- IV - condenação criminal em segunda instância;
- V - desídia no desempenho das respectivas funções;
- VI - ato lesivo da honra ou da boa fama, praticado no exercício da respectiva função;
- VII - não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, no respectivo órgão, sem justificativa aceita pela Diretoria Executiva.

Art. 42. A exclusão do quadro social será aplicada em caso de reincidência de falta já punida com pena de suspensão; falta grave ou não-reparação de danos à Entidade, quando notificado; ausência de pagamento das contribuições sociais, cabendo recurso à Diretoria Executiva.

Capítulo X DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 43. A Associação terá como fonte de recursos principal a contribuição pecuniária de seus associados, na forma estabelecida pela Diretoria Executiva, além de outras decorrentes de doações, contribuições espontâneas ou verbas decorrentes de eventos que venham a ser promovidos pela entidade.

§ 1º. A contribuição associativa dar-se-á por meio de pagamento de anuidade, devendo a primeira ser paga no ato de filiação, sendo os valores a partir de 2026 definidos da seguinte forma:

- I - Associados Pessoas Físicas: Anuidade de 360,00 (trezentos e sessenta reais), que pode ser paga em até 12 parcelas iguais e sucessivas;

<

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

II - Associados Pessoas Jurídicas: Anuidade escalonada conforme a esfera e poder do ente e o porte do município, se aplicável, como segue:

Esfera	Porte do Município	Poder Executivo		Poder Legislativo
		Administração Direta	Administração Indireta	
Municipal	Até 10mil habitantes	Isentos de Contribuições no ano de 2026.		
	Até 20mil habitantes	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Até 70mil habitantes	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	Até 500mil habitantes	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
	Acima de 500mil habitantes	R\$ 3.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Estadual	Administração Direta do Poder Executivo	R\$ 6.000,00		

§ 2º. A contribuição será atualizada anualmente no mês de janeiro pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) acumulado do ano anterior, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 3º. Eventuais modificações no valor real da contribuição deverão ser submetidas ao referendo dos Associados, sendo necessária a aprovação, em Assembleia Geral, da maioria dos votantes presentes que estejam no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 4º. Será incorporada ao patrimônio do CONECI-SC qualquer subvenção, doação, donativo, verba ou legado, sendo expressamente vedada qualquer retirada de remuneração ou honorários pelos Associados ou membros da Diretoria Executiva.

Capítulo XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. O CONECI-SC tem personalidade distinta da de seus Associados, os quais não respondem, nem solidaria, nem subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Parágrafo Único. Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio associativo acarretarão a destituição dos administradores, sem prejuízo do procedimento civil e criminal cabível.

Art. 45. Ficam convalidadas as inscrições firmadas pela primeira Diretoria Executiva, em especial as que foram recebidas nos 30 dias subsequentes à fundação do CONECI-SC, as quais conferem aos inscritos a qualidade de associado Fundador.

Art. 46. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Assembleia Geral, e de acordo com a lei.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Capítulo XII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. As regras e os cursos afins pertinentes ao cadastro como membros associados na condição de Apoiadores serão definidas pela Diretoria Executiva, visando a participação de estudantes, enquanto futuros profissionais militantes nas áreas da Auditoria e Controladoria governamental.

Art. 48. O logotipo e logomarca serão criados pela primeira Diretoria Executiva, respeitada a pertinência temática das atividades de auditoria e controladoria, e desde que não seja ofensiva e/ou preconceituosa e nem faça alusão a entidades militares e/ou paramilitares ou associações discriminatórias, e será dado amplo conhecimento a todos os membros associados.

Art. 49. As publicações e informativos da Associação, serão publicadas no site oficial do CONECI-SC, e também, encaminhadas via correio eletrônico.

Art. 50. Fica definido o endereço eletrônico (e-mail) coneci-sc@gmail.com como um dos canais de comunicação entre todos os associados, podendo posteriormente ser adotado outro meio ou endereço, que deverá ser comunicado aos associados.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá firmar convênio com entidades tais como FECAM (Federação Catarinense de Municípios), TCE/SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina), MPSC (Ministério Público do Estado de Santa Catarina), associações de municípios, bem como outras que possuam informativos eletrônicos de circulação periódica, para a publicação de seus atos.

Art. 51. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 19 de novembro de 2025, entra em vigor na data de sua aprovação, conforme Ata, devendo ser também, registrado em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 23/12/2025 11:44:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura
Presidente do CONACISC

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento assinado digitalmente
LEANDRO DOMINGUES
Data: 02/01/2026 14:55:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura:

Nome: **Leandro Domingues**

OAB: **OAB/SC 25722**

Endereço: **Florianópolis**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

ASSOCIADOS FUNDADORES E EFETIVOS PRESENTES:

Assinatura:

Nome: **Rodrigo De Bona da Silva**

CPF: **635.382.020-87**

Endereço: **Florianópolis/SC**

Assinatura

Nome: **Fernando Sedrez Silva**

CPF: **027.495.589-05**

Endereço: **Navegantes/SC**



Documento assinado digitalmente
FERNANDO SEDREZ SILVA
Data: 02/01/2026 10:53:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Nome: **Ana Eising**

CPF: **557.744.909-04**

Endereço: **Navegantes/SC**

Assinatura:

Nome: **Mariangela Carioni**

CPF: **679.414.199-04**

Endereço: **Florianópolis/SC**



Documento assinado digitalmente
ANA EISING
Data: 02/01/2026 12:13:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura:

Nome: **Rafael Gonçalves**

CPF: **792.261.401-20**

Endereço: **Indaial/SC**

Assinatura:

Nome: **Joi Cesar de Medeiros**

CPF: **052.651.529-54**

Endereço: **Laurentino/SC**

Assinatura

Nome: **Sônia A. Borchers**

CPF: **560.684.259-91**

Endereço: **Joaçaba/SC**

Assinatura:

Nome: **Paulo Berté**

CPF: **670847109-49**

Endereço: **Herval d'Oeste/SC**

SONIA
APARECIDA
BORCHERS:56068425991

Assinado de forma digital
por SONIA APARECIDA
BORCHERS:56068425991
Dados: 2025.12.23
11:47:20 -03'00'

Assinatura:

Nome: **Maicon Rodrigo Bernardi**

CPF: **4512192956**

Endereço: **Apiúna/SC**

Nome: **Miguel Amadeu Fusinato**

CPF: **025.351.789-31**

Endereço: **Presidente Getúlio/SC**

Assinatura:

Nome: **Alba Celeste Belen Capriz**

Assinatura:

Nome: **Ivete Ravarna**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

CPF: 011.700.119-85

Endereço: Petrolândia/SC

CPF: 020.493.639-07

Endereço: Formosa do Sul/SC

Assinatura:

Nome: Graziela Feijo V. Reiser

CPF: 040.198.629-23

Endereço: Navegantes/SC

Assinatura:

Nome: Simone Marli Nielsson

CPF: 056.136.729-08

Endereço: Princesa

SIMONE MARLI
NIELSSON:0531
3672908

Assinado de forma digital
por SIMONE MARLI
NIELSSON:05313672908
Dados: 2025.12.23
12:11:56 -03'00'

Assinatura:

Nome: Vanusca Denize da Silva

CPF: 733.257.320-20

Endereço: Luzerna/SC

Assinatura:

Nome: Luciano da Costa

CPF: 816.654.669-87

Endereço: Navegantes/SC

Assinatura:

Nome: Paula Camila Cattani

CPF: 050.858.729-83

Endereço: Caxambu do Sul/SC

Assinatura:

Nome: Rita de Cássia Martins

CPF: 047.603.884-78

Endereço: Imbituba/SC

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 145,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,08	R\$ 0,00	R\$ 7,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,92

CONECI-SC

CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

CNPJ 54.865.354/0001-28

REQUERIMENTO

Florianópolis (SC), 26 de novembro de 2025.

Ao

Cartório de Registros de Títulos e Documentos de PJ da Comarca de Florianópolis
Florianópolis – SC

O CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (CONECI-SC) vem, por intermédio de seu PRESIDENTE e representante legal, Sr. RODRIGO DE BONA DA SILVA, CPF 635.382.020-87, devidamente qualificado no anexo, **requerer** a este Cartório de Registros de Títulos e Documentos de PJ, o **Registro da ATA da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e do novo Estatuto Social, aprovado na AGO**, a qual elegeu a próxima Diretoria e alterou a denominação do Conselho, que passa a se chamar CONSELHO ESTADUAL DOS AUDITORES E CONTROLADORES INTERNOS DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA (CONECI-SC).

A convocação dos associados deu-se por via eletrônica e publicação no *website* do Conselho no dia 06/11/2025, conforme antecedência prevista no Estatuto vigente, com a Assembleia realizada virtualmente no dia 19/11/2025, de acordo com a documentação em anexo. **A Ata devidamente assinada por todos substitui a Lista de Presença da Assembleia, contendo, ainda, a qualificação dos Associados votantes e da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.**

Quanto ao novo Estatuto, as alterações foram devidamente aprovadas nos termos do Estatuto vigente, estando prevista a pauta na convocação da Assembleia. Para facilitar a análise e registro por esse Cartório, encaminho em anexo versão com os trechos alterados em destaque.

A Diretoria e o Conselho Fiscal foram reeleitos com substituições, com mandatos de 02 (dois) anos a iniciar-se em 02/01/2026, conforme Artigo 21 do Estatuto vigente.

Nada mais tendo a requerer.

Pede Deferimento.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE BONA DA SILVA
Data: 23/12/2025 10:58:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO DE BONA DA SILVA

CPF 635.382.020-87

Presidente do CONECI-SC

Cel/Whats: (48) 99622-7000

e-Mail: debona.floripa@gmail.com